



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - REPETIÇÃO
TIPO MENOR PREÇO – Menor Taxa Fixa de Agenciamento de Viagens
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017

FINALIDADE: “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de consulta, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais com a finalidade de atender exclusivamente as necessidades de deslocamento dos conselheiros, funcionários, convidados, entre outros, desde que a serviço do CONSELHO DE ARQUITETURA E UBANISMO DO ESPIRITO SANTO-CAU/ES.”

Aos dezessete de agosto de dois mil e dezessete, as catorze horas, na sala de reuniões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, situada à Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria CAU/ES nº 43, de 04 de abril de 2017, composta pelos membros Márcia Martins Angeli, Ana Lucia Nascimento dos Reis e Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani, para procederem aos trabalhos pertinentes a presente Tomada de Preços. A Tomada de Preços nº 001/2017 foi repetida, tendo sido o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no “site” do CAU/ES. A empresa V&P Serviços de Viagens Ltda - ME enviou os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços via Correios, sem a presença de representante legal, a empresa AZ Turismo e Viagens Ltda – EPP entregou os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, na sede do CAU/ES, via protocolo, no dia 16 de agosto de 2017, sem a presença de representante legal e a empresa R R Martins Viagens e Turismo Ltda – EPP entregou os envelopes na abertura da licitação, através da participação do procurador da empresa, Sr. Romildo Rodrigues Ruy, portador do RG nº 678313 SSP ES e do CPF nº 985.906.007-00, . Todos os envelopes encontravam-se lacrados e foram rubricados pelo participante e pelos membros da CPL. A CPL deu início aos trabalhos e procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação e Habilitação) da empresa R R Martins Viagens e Turismo Ltda – EPP, contendo o Certificado de Registro Cadastral, Cadastro de fornecedores nº 02 do CAU/ES. Em seguida, a CPL abriu o envelope nº 01 (Documentação e Habilitação) da empresa AZ Turismo e Viagens Ltda – EPP, contendo Certificado de Registro Cadastral, Cadastro de fornecedores nº 03 do CAU/ES. Em seguida a CPL abriu o envelope nº 01 (Documentação e Habilitação) da empresa V&P Serviços de Viagens Ltda - ME, contendo Certificado de Registro Cadastral, Cadastro de fornecedores nº 01 do CAU/ES. Após análise e rubrica de todos os três envelopes nº 01 (Documentação e Habilitação), todas as empresas foram declaradas habilitadas pela CPL. Considerando que a empresa R R Martins Viagens e Turismo Ltda – EPP declarou que não apresentará recursos quanto aos atos praticados no julgamento dos envelopes nº 01 (Documentação e Habilitação), a Comissão deu continuidade aos trabalhos e decidiu abrir os envelopes nº 02 contendo a proposta de preços das três empresas habilitadas. Antes da abertura, todos os envelopes nº 02 foram rubricados pelo participante e pelos membros da CPL. Os documentos foram analisados e rubricados e os valores apresentados pelas três empresas encontram-se discriminados no quadro abaixo. As



empresas apresentaram os seguintes valores para Taxa Fixa de Agenciamento de Viagens:

Descrição	Empresa	Valor por unidade (R\$)	Classificação
Taxa fixa de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de consulta, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais	RR Martins Viagens e Turismo Ltda – EPP	R\$ 20,00 (vinte reais)	3º (terceiro) lugar
	AZ Turismo e Viagens Ltda – EPP	(-) R\$ 11.00 (menos onze reais)	2º (segundo) lugar
	V&P Serviços de Viagens Ltda – ME	(-) R\$ 40.00 (menos quarenta reais)	1º (primeiro) lugar

Ato contínuo, a CPL declarou vencedora do certame a empresa V&P Serviços de Viagens Ltda - ME. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pelo participante, que concordam com todo o exposto.

Vitória, 17 de agosto de 2017.

Márcia Martins Angeli
Presidente da CPL

Ana Lúcia Nascimento dos Reis
Membro Titular

Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani
Membro Titular

Romildo Rodrigues Ruy
Procurador da empresa R R Martins Viagens e Turismo Ltda EPP